



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Proc 437/2021
De Pablo
Jarah

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui no Município de Belém o Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, o Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno, a ser realizado anualmente no dia 21 de maio, em conformidade com o Dia Mundial de Proteção ao Aleitamento Materno.

Art. 2º. Esta data tem como propósito conscientizar a sociedade com a importância do aleitamento materno ao recém-nascido, com programas de incentivos na captação e doação do leite materno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 19 de MAIO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém